



PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
 AUTUADO: UNIVERSO INTIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA CNPJ/CPF: 03.200.503/0002-80 25351.392346/2014-67 - AIS:0544089/14-1 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
 AUTUADO: WJ MARINHO MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 14.654.581/0001-90
 25351.078429/2015-59 - AIS:0111807/15-2 - GGFISI/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 AUTUADO: ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 05.254.971/0001-81
 25351.562168/2014-60 - AIS:0782578/14-1 - GGFISI/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
 AUTUADO: CLINICA RENAL DE RORAIMA LTDA CNPJ/CPF: 09.604.871/0001-99
 25351.349766/2014-80 - AIS:0481974/14-8 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
 AUTUADO: DROGARIA PAX NORTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.347.876/0002-64
 25351.750579/2013-17 - AIS:1080127/13-8 - GGFISI/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 AUTUADO: TRANSPORTES FLUVIAL CARDOSO LTDA CNPJ/CPF: 94.825.452/0001-56
 25751.296965/2009-54 - AIS:380943/09-9 - GGPAFI/ANVISA
 PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
 AUTUADO: ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF: 60.412.327/0013-36
 25351.464010/2014-21 - AIS:0645740/14-1 - GGFISI/ANVISA
 PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
 AUTUADO: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ/CPF: 04.274.988/0002-19
 25351.511341/2014-60 - AIS:0712692/14-1 - GGFISI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
 AUTUADO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 56.998.982/0001-07
 25759.806020/2008-52 - AIS:461214/08-1 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA
 AUTUADO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 56.998.982/0001-07
 25759.841410/2008-32 - AIS:094184/08-1 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA
 AUTUADO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 56.998.982/0001-07
 25759.841377/2008-22 - AIS:094143/08-3 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA

AUTUADO: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 56.998.982/0001-07
 25759.841343/2008-61 - AIS:094093/08-3 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA
 AUTUADO: CERA INGLEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 17.245.028/0003-53
 25351.250463/2014-81 - AIS:0344760/14-0 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
 AUTUADO: EMS S/A CNPJ/CPF: 57.507.378/0001-01
 25351.061534/2010-63 - AIS:082455/10-1 - GFIMP/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA
 AUTUADO: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 01.784.792/0001-03
 25351.218489/2014-17 - AIS:0298383/14-4 - GFIMP/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
 AUTUADO: FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED CNPJ/CPF: 17.503.475/0001-01
 25351.294929/2014-80 - AIS:0405092/14-4 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
 AUTUADO: GLICOMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ/CPF: 68.710.557/0001-50
 25752.104570/2006-08 - AIS:138656/06-5 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA
 AUTUADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS NATURA LTDA CNPJ/CPF: 00.190.373/0001-72
 25351.309257/2014-84 - AIS:0424924/14-1 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
 AUTUADO: J.V.TURISMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.141.861/0001-88
 25749.353054/2010-11 - AIS:459576/10-9 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
 AUTUADO: NATAL GARBULHA CNPJ/CPF: 78.849.148/0001-92
 25351.301545/2014-30 - AIS:0414469/14-4 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
 AUTUADO: PHARMACOPÉIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 01.051.751/0001-08
 25759.100057/2007-51 - AIS:127689/07-1 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
 AUTUADO: PHARMACYTECH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULACAO LTDA CNPJ/CPF: 10.908.462/0001-65
 25351.513874/2014-40 - AIS:0716362/14-2 - GGFISI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
 AUTUADO: PROMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME CNPJ/CPF: 03.603.516/0001-19
 25351.398191/2014-64 - AIS:0551941/14-1 - GGFISI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
 AUTUADO: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 61.286.647/0001-16
 25351.315775/2014-00 - AIS:0434207/14-1 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AUTUADO: SUBITON BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 12.984.794/0001-54
 25351.340377/2014-97 - AIS:0468384/14-6 - GFIMP/ANVISA
 PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
 AUTUADO: TAM LINHAS AEREAS S/A CNPJ/CPF: 02.012.862/0019-99
 25753.400716/2010-45 - AIS:522978/10-2 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR NULIDADE
 AUTUADO: UNITED MEDICAL LTDA CNPJ/CPF: 68.949.239/0001-46
 25351.569404/2014-32 - AIS:0792808/14-4 - GGFISI/ANVISA
 PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
 AUTUADO: EÇA BELISÁRIO SOTERO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 98.228.836/0001-42
 25751.279937/2006-48 - AIS:371919/06-7 - GGPAFI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
 AUTUADO: VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 03.993.167/0001-99
 25351.436422/2015-21 - AIS:0632403/15-7 - GGFISI/ANVISA
 ARQUIVAMENTO POR NULIDADE

RODRIGO JOSÉ VIANA OTTONI

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 57, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Torna pública a decisão de incorporar o pertuzumabe no tratamento do câncer de mama HER2-positivo metastático em primeira linha de tratamento, conforme estabelecido pelas Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica incorporado o pertuzumabe no tratamento do câncer de mama HER2-positivo metastático em primeira linha de tratamento, conforme estabelecido pelas Diretrizes Diagnósticas e Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 674, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Divulga o resultado final do processo de seleção de propostas de Entes Apoiadores para participação no Programa Cartão Reforma no âmbito da Portaria nº 561, de 21 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores - Edital 001/2017.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, a Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e o Decreto nº 8.927, de 8 de dezembro de 2016, e considerando a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017, e o disposto no art. 14 do Decreto nº 9.084, de 29 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo a esta Portaria, e em caráter definitivo, as propostas de Entes Apoiadores selecionadas para participar do Programa Cartão Reforma, nos termos da Portaria nº 561, de 21 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BALDY

ANEXO - PROPOSTAS SELECIONADAS

UF	MUNICÍPIO	Nome da proposta	Recurso por polígono (R\$)	Limite Cartões (R\$)	Limite Assistência Técnica (R\$)	Limite Total (R\$)
PE	Água Preta	INTERVENÇÃO PARA REFORMAS	500.000,00	500.000,00	75.000,00	575.000,00
RS	Bagé	PRADO VELHO	375.000,00	875.000,00	131.250,00	1.006.250,00
		Damé	250.000,00			
		UNIVERSITARIA	250.000,00			
PE	Barreiros	Reformando Lotes, Valorizando Vidas	905.000,00	905.000,00	135.750,00	1.040.750,00
PE	Bonito	CR FreiDamiãoMultirão	500.000,00	500.000,00	75.000,00	575.000,00
RS	Caçapava do Sul	VILA SUL E PROMORAR	400.000,00	595.000,00	89.250,00	684.250,00
		CIDADE JARDIM	195.000,00			
		POLIGONAL 4 - Promorar e Habitar II, III, IV	520.000,00			
RS	Cachoeira do Sul	POLIGONAL 3 - Noêmia e Santa Terezinha	825.000,00	2.460.000,00	369.000,00	2.829.000,00
		POLIGONAL 2 - Bom Retiro e Barcelos	765.000,00			
		POLIGONAL 1 - CRISTO REI	350.000,00			
		Integração e Iguaçú	500.000,00			
SC	Campos Novos	Integração e Iguaçú	500.000,00	500.000,00	75.000,00	575.000,00
RS	Canoas	Loteamento Palmitinho, Bandeirantes e São Luiz	1.305.000,00	1.305.000,00	195.750,00	1.500.750,00
RS	Catuípe	Habitação melhor	350.000,00	500.000,00	75.000,00	575.000,00